



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA Nº 007/2020

“Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte à Sra. MARIA CLARA PATI ANJULA”.

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA CLARA PATI ANJULA**, implementou os requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos dos artigos 7º, inciso I da Lei 2.358/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a dependente **MARIA CLARA PATI ANJULA**, portadora do RG n.º 65.090.689-5 (SSP/SP), titular do CPF/MF n.º 436.657.338-55, nascido em 20/02/2008.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade da última remuneração do servidor instituidor com o rateio entre as dependentes constantes no P.A, e que nesta data, esta cota corresponde a **R\$ 2.197,93 (dois mil, cento e noventa e sete reais e noventa e três centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo Regime Geral da Previdência Social, vez que no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de abril de 2020.

RONALDO CARLOS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

PUBLICADO
Em, <u>24/04/2020</u>
Jornal: <u>Oficial Sto. Ant. Posse</u>
Página(s): <u>13</u>